

PROJETO DE LEI Nº 6437/2025

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Etarismo, no município de Patos de Minas; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Patos de Minas, a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Etarismo, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Etarismo tem por objetivos:

I – promover o respeito e a valorização da pessoa idosa, reconhecendo o envelhecimento como uma etapa natural e digna da vida humana;

II – combater o preconceito, a discriminação e a exclusão social baseados em idade;

III – sensibilizar a sociedade, as instituições públicas e privadas sobre a importância da inclusão da pessoa idosa nos diversos espaços sociais, culturais, econômicos e profissionais;

IV – difundir informações sobre os direitos das pessoas idosas, previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) e na legislação correlata.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Etarismo serão realizadas, em parceria com entidades públicas e privadas, as seguintes atividades:

I – palestras, seminários e rodas de conversa em escolas, universidades, empresas e equipamentos públicos;

II – campanhas publicitárias em meios de comunicação e redes sociais;

III – atividades culturais, artísticas e esportivas voltadas à valorização da pessoa idosa;

IV – oficinas de capacitação para profissionais da saúde, educação e assistência social sobre o atendimento adequado à pessoa idosa.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, podendo firmar convênios e parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada para viabilização das atividades previstas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 30 de setembro de 2025.

Brenda Évellyn Santos
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Apresento à elevada consideração deste Plenário o incluso Projeto de Lei que “Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Etarismo no Município de Patos de Minas e dá outras providências”, com o objetivo de ampliar o debate e a conscientização social a respeito da importância do respeito às pessoas idosas e do enfrentamento ao preconceito etário.

O envelhecimento populacional é uma realidade cada vez mais presente no Brasil, especialmente em cidades como Patos de Minas, onde, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população idosa tem crescido de maneira significativa. Frente a esse cenário, torna-se imperativo adotar políticas públicas de caráter educativo, voltadas à desconstrução de estereótipos e à valorização da experiência, da sabedoria e da contribuição social das pessoas com mais idade.

O preconceito etário, conhecido como etarismo, manifesta-se em diferentes esferas da vida em sociedade - seja no ambiente de trabalho, nos serviços públicos, nas relações familiares ou na mídia -, resultando em exclusão, desvalorização e violação de direitos assegurados pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Esse diploma legal, em seu artigo 3º, garante à pessoa idosa o direito à dignidade, à cidadania, à participação e à igualdade de oportunidades, assegurando-lhe o pleno exercício dos direitos sociais.

Nesse sentido, a instituição da Semana Municipal dedicada à Conscientização e Combate ao Etarismo visa criar um espaço permanente no Município de Patos de Minas para a realização de atividades educativas, culturais e informativas, destinadas à promoção do respeito intergeracional e à construção de uma sociedade mais justa e inclusiva para todas as idades.

Além disso, a presente iniciativa se insere plenamente na esfera de competência do Poder Legislativo Municipal, por se tratar de matéria de natureza programática e educativa, sem criação de obrigações orçamentárias compulsórias ao Poder Executivo.

Diante da relevância social da proposta, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.